DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.629/2018
(De 06 de Julho de 2018)

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Munícipio, e dá outras providências."

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo - 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para atender a finalidade abaixo especificadas:

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.'05 – SETOR DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

FICHA 02. – PODER EXECUTIVO.

235 4.4.90.52 12.364.0010.2.014 Equipamentos e Material Permanente 135.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1□ da Lei 4.320/64, especialmente de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

FICHA 02. – PODER EXECUTIVO.

145 4.4.90.51 15.452.0012.1.003 Obras – Extensão de Rede de Energia Elétrica 135.000,00

Artigo 3º. O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2018 a 2021, e nas Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 06 de Julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LEI Nº. 1.630/2018
(De 06 de Julho de 2018)

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018, e dá outras providências."

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo - 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 12.361.0010.2.010 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 200.000,00

3.1.90.13 12.361.0010.2.010 Obrigações Patronais 25.000,00

02.12 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.12.01 – SETOR DE CULTURA

3.1.90.11 13.392.0018.2.030 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 78.000,00

3.1.90.13 13.392.0018.2.030 Obrigações Patronais 24.000,00

3.3.90.30 13.392.0018.2.030 Material de Consumo 8.000,00

3.3.90.39 13.392.0018.2.030 Outros Serviços de Terceiros –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Pessoa Jurídica 70.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1□ da Lei 4.320/64, especialmente de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

FICHA 02. – PODER EXECUTIVO.

36 3.3.90.36 04.122.0004.2.004 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 6.000,00

40 4.5.90.61 04.123.0005.2.1003 Aquisição de Imóveis 20.000,00

48 3.3.90.35 04.123.0005.2.005 Serviços de Consultoria 20.000,00

62 3.1.90.11 20.606.0007.2.007 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.000,00

68 3.3.90.36 20.606.0007.2.007 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 6.000,00

99 3.3.90.39 12.365.0010.2.011 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00

111 3.3.90.33 12.361.0010.2.010 Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00

112 3.3.90.36 12.361.0010.2.010 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 6.000,00

145 4.4.90.51 15.452.0012.1.003 Obras – Extensão de Rede de Energia Elétrica 222.000,00

155 3.3.90.39 17.512.0012.2.021 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

156 4.4.90.51 26.782.0012.1010 Obras e Instalações 20.000,00

170 4.4.90.52 15.452.0012.2.023 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Artigo 3º. O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2018 a 2021, e nas Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 06 de Julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LEI Nº. 1.631/2018
(De 06 de Julho de 2018)

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), no Orçamento Geral do Munícipio, e dá outras providências."

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo - 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas:

FICHA

02.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

77 10.301.0008.2.008 Material de Consumo 300.000,00

70 4.4.90.52 10.301.0008.2.008 Equipamento e Material Permanente - Aquisição de uma Ambulância 80.000,00

70 4.4.90.52 10.301.0008.2.008 Equipamento e Material Permanente - Aquisição de um veiculo para Saúde 50.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e convênios firmados com o Estado de São Paulo.

Artigo 3º. O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2018 a 2021, e nas Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 06 de Julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal n. 4.320/64

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Lei 4.320/64)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCICIO DE 2018 28.690.053,00

ARRECADAÇÃO - JANEIRO A MAIO DE 2018 13.146.711,16

ARRECADAÇÃO R$

ARRECADAÇÃO - JANEIRO A MAIO DE 2017 11.737.468,07

ARRECADAÇÃO - JUNHO A DEZEMBRO DE 2017 *Exceto receitas eventuais (16.461.526,96 - 612.621,28) ***15.848.905,68

ARRECADAÇÃO CONSIDERADA NO EXERCICIO DE 2017 *****exceto receitas eventuais 27.586.373,75

DEMONSTRAÇÃO DO CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TAXA DE INCREMENTO

I- 13.146.711,16/11.737.468,07 = 12,00%

II- 15.848.905,68 X 12,00% = 1.901.868,68

III- 15.848.905,68 + 1.901.868,68 =17.750.774,36

Previsão de Arrecadação para o período de junho a dezembro/2018 = R$ 17.750.774,36

PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCICIO DE 2018
28.690.053,00

ARRECADAÇÃO - JANEIRO A MAIO DE 2018 13.146.711,16

ARRECADAÇÃO PREVISTA (JUNHO A DEZEMBRO/2018
17.750.774,36

EXPECTATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA EXERCICIO DE 2018
30.897.485,52

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCICIO DE 2018

***EXPECTATIVA DE ARRECADAÇÃOP/2018 28.690.053,00
30.897.485,52

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 2.207.432,52

Dourado, 06 de Julho 2018

Luiz Antonio Rogante Junior

Prefeito Municipal